



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; e de SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 21 DE NOVENBRO DE 2005.

EDUARDO DE SOUZA,
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI Nº 223 / 05

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural", a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 21 de novembro de 2005.

= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Não obstante algumas iniciativas que já se delineiam no panorama municipal a propósito da defesa do patrimônio histórico e cultural, entendemos que a instituição de um "Dia de Defesa do Patrimônio Histórico e



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Cultural” servirá para que a comunidade participe de eventos apropriados e, tomando consciência da sempre momentânea questão, exerça um papel ativo na defesa de seus bens históricos, paisagísticos, arquitetônicos, turísticos e culturais.

Infelizmente, somos de uma passividade enorme nesse contexto da defesa do patrimônio histórico e cultural, haja vista a demolição de toda a frente do prédio do antigo Cine São Nicolau, na esquina das Ruas 7 de Dezembro e Conselheiro Antônio Prado.

A população não “tugiu,nem mugiu” a respeito do fato e nossas autoridades, a não ser um pequeno movimento de insatisfação dentro da Câmara Municipal, fizeram coro. Não é apenas paradoxal a afirmação, mas de uma supra-realidade incontestável; ao silêncio se fez coro!

Com esse objetivo educacional, pois, de se criar uma consciência preservacionista em nosso Município é que apresentamos o presente projeto de lei, para o qual postulamos a avaliação ponderada, a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 21 de novembro de 2.005.

**= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
VEREADOR.**